

DECRETO Nº 5.689, de 22 de Junho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.152,63 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0 029.2157	33909200	15000100	5.152,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

CULTURA

1.21.0.13.392.0 010.2056	33903900	17050000	168.000,00
1.21.0.13.392.0 010.2056	33903900	15000100	263.000,00

SOMA:			436.152,63
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0 031.1223	33903900	15000100	3.857,16
1.14.0.20.126.0 031.2188	33903300	15000100	1.295,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.0 029.2151	33903600	15000100	30.000,00
1.21.0.04.122.0 029.2151	33903900	15000100	10.000,00
1.21.0.04.122.0 029.2151	44905200	15000100	200.000,00
1.21.0.04.128.0 031.2205	33903300	15000100	2.000,00
1.21.0.04.128.0	33903900	15000100	2.000,00

031.2205

1.21.0.13.122.0	33903900	15000100	2.000,00
-----------------	----------	----------	----------

031.2189

1.21.0.13.122.0	33904900	15000100	2.000,00
-----------------	----------	----------	----------

031.2189

1.21.0.13.392.0	33903500	17050000	2.000,00
-----------------	----------	----------	----------

010.1055

1.21.0.13.392.0	33903900	17050000	80.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

010.1055

1.21.0.13.392.0	33903900	15000100	10.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

010.2053

1.21.0.13.392.0	44905100	15000100	5.000,00
-----------------	----------	----------	----------

010.2053

1.21.0.13.392.0	33504100	17050000	10.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

010.2056

1.21.0.13.392.0	33903000	17050000	50.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

010.2056

1.21.0.13.392.0	33903500	17050000	2.000,00
-----------------	----------	----------	----------

010.2056

1.21.0.13.392.0	33903600	17050000	24.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

010.2056

SOMA:	436.152,63
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL